



DECRETO Nº 235, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES – PREFIC.

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 17 de fevereiro de 2022, fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Passo de Torres – PREFIC, por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: A presente prorrogação tem por objetivo incentivar o pagamento de tributos municipais, gerando receita que será convertida em benefícios para nossa população, a exemplo de outras esferas governamentais, tem o dever de proporcionar mecanismos que venham a incentivar o pagamento de tributos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 14 de junho de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças